

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Eletrônico 169/SGAF/2026 Objeto: Contratação de instituição bancaria para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, empregados, pensionistas e bolsistas da administração direta e indireta do município de São José dos Campos - SP. Reabertura: 02/10/2026 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Processo Digital nº: Classe - Assunto Requerente: Requerido: 1029954-21.2025.8.26.0577 Interdição/Curatela - Tutela de Urgência Ana Paula Rocha Yuan, 01846413737, lb ANA PAULA ROCHA YUAN/b0, CPF 01846413737, Sao Simao, 60, Ap 52 Cordélia de Souza Rocha, 01347043713, lb CÔRDELIA DE SOUZA ROCHA/b0, CPF 01347043713, Sao Simao, 60, Ap 52 Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alessandra Barrea Laranjeiras Vistos. Isto posto, JULGO PROCEDENTE a ação e, por via de consequência, declaro Cordélia de Souza Rocha portadora(a) de Doença de Alzheimer, relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, nomeando-lhe curador(a) sua filha Ana Paula Rocha Yuan e, tornando definitiva a nomeação da curadoria provisória, disponso(a) da indicação de bem para a especialização de hipoteca legal ou prestação de caução, bem como da prestação de contas. A CURADORA DEFINITIVA fica cientificada de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio, bem como a prestação de contas periódicas. Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três vezes na imprensa oficial, com intervalo de dez dias, uma vez na imprensa local, na rede mundial de computadores (no site deste Tribunal de Justiça) e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. A publicação na imprensa local deve ser providenciada pela curadora, no prazo máximo de quinze dias, comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local fica dispensada (art. 98, III, do CPC). A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça. Publique-se na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Serve ainda esta sentença, desde que acompanhada da certidão de trânsito em julgado, bem como de cópias dos assentos de casamento e/ou nascimento de Cordélia de Souza Rocha, como mandado para registro da interdição no Cartório de Registro Civil competente, para que o Sr. Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Esta sentença, assinada digitalmente, servirá também como termo de compromisso, válido por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador (art. 759, I, do CPC), para todos os fins legais. Deverá a pessoa da curadora imprimi-la diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Anoto, por conveniente, a desnecessidade de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto, conforme disposto no artigo 85, § 1º, da Lei 13.146/2015, a definição da curatela não alcança o direito ao voto. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe junto ao sistema informatizado, consignando-se que inexistem custos processuais passíveis de recolhimento, ante o benefício da gratuidade de justiça concedido às partes. Com o trânsito em julgado desta decisão, expeça-se a competente certidão de honorários advocatícios ao advogado nomeado (fls. 107) pelo Convênio da DEFENSORIA/ÓAB. Dispensa-se a certificação pela serventia (art. 1.098 das NSCGJ). P.L.C. Ciência ao Ministério Público. São José dos Campos, 06 de abril de 2026. K-10/00

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 191/SS/2026. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais para Cobertura e Componentes Correlatos. Abertura em 23/09/2026 às 08h30//. PE 184/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte, Capacidade Mínima de 09 Lugares - Com Motorista. Abertura em 25/09/2026 às 08h30. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 16 de setembro de 2026, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 18 de setembro de 2026, a partir das 15h00min (*horário de Brasília)

**SOLD**

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010135196, firmado em 27/11/2020, com o **Fiduciante GUSTAVO RODRIGUES RUSSO/MICHELLE APARECIDA ALVES**, maior/menor, inscrito no CPF nº 063.039.756-23/074.726.076-14, no dia **16 de setembro de 2026, a partir das 10h00min em PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 364.402,86 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **165.947** do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos/SP, constituído pela Casa situada na Rua Lázaro Inácio Ribeiro, nº 250, Bairro Jardim Santa Júlia, em São José dos Campos/SP, com área de terreno de 140,00m² e área construída de 120,980m². Cadastro Municipal: 71.0324.0007.0000. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.05 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Recai sobre o imóvel a ação nº 5007915-05.2025.8.13.0518. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **18 de setembro de 2026, a partir das 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 262.320,27 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e sete centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a): Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sao@superbid.net. Dossiê: 02.27614.



The best of Canadian education for a global future.

Um ensino, INFINITAS possibilidades

Com nossa metodologia canadense e ensino bilíngue, a aprovação nacional e internacional está garantida. Seja qual for o futuro do seu filho, ele começa aqui.



DO TODDLER AO YEAR 7



Conheça agora

Anuncie:

☎ 99642.0763
editais@ovale.com.br

OVALE
WWW.OVALE.COM.BR